

DECRETO N° 1.360/2020, 27 DE JULHO DE 2020.

Suspende os efeitos dos decretos 1.352/2020 e 1.358/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e **Considerando**:

- **Decisão da Ação Civil Pública Cível N° 5001969-73.2020.8.24.0016/SC**

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos 1.352/2020 e 1.358/2020 do município de Piratuba.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Piratuba-SC, 27 de julho de 2020.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 27 de Julho de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças